

eventos

FESTA

Acontecerá no próximo dia 12 de novembro, com início às 14:00 horas, a Festa da Primavera na Escola Manoel Soares, com apoio da Paróquia 57 e RD Promoções, também haverá desfile de modas da DZ Esportes, com concurso de Rei e Rainha da Primavera, com colaboração das madrinhas Tânia Mara Bassani (Loja Bassani), Cristiane Puppi Rinaldim (Camafeio), Maria-nela Passeri Vanin (Camafeio), Maria de Salette Vanin Rogiski (Papelaria Rabisco) Luz Mariana Leon Bordes (Personana), Elmar Castro da Cruz (Secretaria de Educação) e Jussara Ferreira. Apresentação de coreografias da Academia Ativa, Sagra Família, Aeróbica e Mace-dos Soares.

BAILE

Amanhã a partir das 23:00 hs, no salão paroquial de Bateias, grande baile com o conjunto "Os Nati-vos", e no próximo dia 11 de novembro, também com início às 23:00 hs, com o conjunto "Os Mi-rins", numa promoção da Estrela do Sul Futebol Clube Reserva de mesa pelo fone 292-3512/292-4122 e 292-1822.

FARMÁCIA DE PLANTÃO

Ficará de plantão em Campo Largo, de amanhã até a próxima sexta-feira, as farmácias São José e Bem Estar.

SARAU

Acontecerá amanhã, com in-ício às 21:30 hs, no Clube União Campolarguense o 1º Concurso Gaúcho Selvagem/89, numa promoção da River Vídeo e apoio de Tamara Mello, com desfile de Músicas e Perfumes Camarini. Compareça!

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Orlando Pina-ro CGC 75.804.690/0001-30, notifica o abandono de em-prego de MANOEL JORGE DO NASCIMENTO, Carteira Pro-fissional 18.068 Série 0001.

ART. SERIGRAFIA

- decalques
- adesivos
- camisetas
- brindes
- prop. políticas

Rua Domingos Cordeiro, 808
Fone: 292-3213

EXTRAVIO

Comunicamos que foi extra-aviado as notas fiscais série D-1 de nºs 3251 a 3300 da Empresa Loja Nova Época Ltda., inscrita no CGC 7605551/0001-20 e CCE nº 108.01494-F, localizada na Rua XV de Novembro, 2187, deste modo tornam-se as mesmas sem efeito.

Mecânica Benato

Oficina mecânica e elétrica em geral. Automóveis, caminhões e tratores. Rodovia do Café, km 23 Fone: 292-2978 Campo Largo - PR

Açougue e Merceria

Negrello Ltda.

Temos todos os tipos de carnes frescas, vendas pelo varejo e atacado. Aceitamos encomendas para festas, casamentos, etc.

Rua Domingos Cordeiro, 1223, próximo ao Corpo de Bombeiros Fone: 292-4014

classificados

DIVERSOS

Ofereço grátis um terreno na Rua Benedito Soares Pinto para plantar verduras. Tratar na Loja do Boneco - Calção da XV.

Senhores proprietários, necessi-tamos de imóveis para venda. Tratar pelo fone: 232-6132 CRECI 2825.

Regularização de obras junto ao CREA. Tratar 232-6132.

Vendo consórcio CB 450 HM - com 7 parcelas pagas. Tratar Shopping XV com Wilson. NCz\$ 4.000.

TERRENOS/IMÓVEIS

Vendo um lote de terreno com área de 1.002,85m², a 100m da Lorenzetti. Tratar pelo fone: 392-1282.

Vendo casas popular, NCz\$ 18.000,00. Tratar fone: 232-6132 - CRECI 2825.

TELEFONE

Vendo telefone comercial urgen-te. Tratar fone: 292-4335

Vendo telefone residencial e co-mercial, instalação imediata. Tratar fone: 392-1877 horário comercial para Campo Largo.

Vende-se um motor de Voyage 1,6 com garantia de 15.000 km. NCz\$ 5.500. Tratar pelo fone: 292-2768 ou Xavier da Silva, 1243.

Vendo máquina de costura in-dustrial Brother. Tratar pelo fone 292-2768 ou Rua Xavier da Silva, 1243 - Preço a combinar.

Faça o seu classificado Para vender, alugar ou comprar. Ligue pra Folha.

392-4331

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988
AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECILIA
C.G.C.M.F. Nº 78 163 227/0001-45

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL:	
Caixa	79.441,50
Bancos	92.501,41
Permanente	171.942,91
Imobilizado:	
Móveis e Utensílios	105.001,70
Total do Ativo	276.944,61
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	
Resultados Acumulados	276.944,61
Total do Passivo	276.944,61

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de acordo com os documentos e não apresentamos, o qual somou tanto o ATIVO quanto o PASSIVO a importância de NCz\$ 276.944,61 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e quatro e quatro cruzados e se-senta e hum centavos).
Campo Largo, 31 de Dezembro de 1.988
(a) IRENE STROPARO CESCHIN
Presidente

(a) ARIOLDO STROPARO
Contabilista - CRC 9774 - PR

AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECILIA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 31/12/88

RECEITAS:
Outras Receitas 315.043,60
Contribuição L.B.A. 328.030,00
Rendimentos Aplicações 18.810,41 661.884,01

DESPESAS GERAIS
Despesas c/Assistência Social: 107.097,00
Materiais de Expediente 61.670,00
Comunicação e Marketing 720,00
Material p/controle de trabalhos nos cursos 190.146,50
Locomoções e Viagens 7.800,00
Medicamentos 129.681,00
Outras despesas 3.300,00 400.394,50

DESPESAS FINANCEIRAS
Despesas Bancárias 5,00
Resultado Líquido do exercício 261.484,51

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS
Anteriores 15.460,10
Resultado líquido 261.484,51
Total dos resultados acumulados 276.944,61

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: Nome Comercial: RJ MOTOS S/C LTDA. Sede e Foro: Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, Campo Largo, PR. Prazo de duração: indeterminado. Início das atividades: 01.11.89. Atividade Econômica: Reparação e Manutenção de Motocicletas. O capital social no valor de NCz\$ 3.000 (três mil cruzados novos), dividido em 3.000 (três mil) quotas de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma assim distribuído: JOSÉ IVO MERCHIORI, NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), ROBERTO CESAR CARDOSO, NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à im-portância total do capital social. Ge-rentes: José Ivo Merchiori e Roberto Cesar Cardoso. Uso da firma: individualmente. Obrigações: Pro-i-bido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dis-pensados. Transferência de quotas: por consentimento dos sócios de pre-curso de prazo do direito de pre-ferência de sessenta dias, mediante notificação prévia. Apresentou na mesma data requerimento solici-tando a transferência da referida so-ciedade em micro empresa.

Campo Largo, 24 de outubro de 1989.

(a) Gilce Mara de Castro
E. Ltda.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL
GUIMARAES
Oficial

GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO - PARANÁ

Finalmente em nossa cidade

REFEIÇÕES TÉRMICAS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS

PRATOS RESFRIADOS E CONGELADOS

Em todos os cardápios acompanham (arroz e feijão)

Conheça nosso cardápio de congelados com mais de 70 pratos

Aceitamos encomendas de salgadinhos para festas.

CARDÁPIO DA SEMANA

2ª Feira
- Bife à Milaneza
- Fritas
- Abobrinha na Manteiga
- Salada

3ª Feira
- Dobradinha ou Bife Grelhado
- Acelga com ovos
- Croquete de Xuxu
- Salada

4ª Feira
- Frango à Passarinho
- Macarrão com Molho Branco
- Farofa de Repolho
- Salada

5ª Feira
- FERIADO

6ª Feira
- Pescada Expressa ou Bife n Manteiga
- Churrasco
- Salada de Legume
- Salada

Sábado
- Picanha Fritada
- Arroz à La Grega
- Farofa
- Maionese

Acompanhamento: Arroz e Feijão

Rua Centenário, 2.538 fone 292-1804.

LOJAS CENTRAL

Você encontra nas Lojas Central - a mais linda moda íntima de soutiens, calcinhas, pijamas e camisolas, das marcas Lu-mière, Du Loren, Marcyn.

Lojas Central 1 - Rua XV de Novembro, 2298 - Fone: 292-1125

Lojas Central 2 - Galeria Deodoro

Lojas Central 3 - Marechal Deodoro, 386 - Fone: 292-1413

Campo Largo - PR

DALZOTO

Comércio de materiais de construção em geral, areia, pedra, cimento, cal, ferro, material elétrico, material hidráulico e entradas de luz

"Prestige o comércio local, compre em Campo Largo".

Ligue 292.2932

Avenida Des. Clotário Portugal, 366 - Campo Largo

editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 040/89

LICITACÃO

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

VALOR

PREÇO

RECURSOS

EXECUÇÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 05/89

ATA Nº 103/89

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

ENGENHARIA - ENGENHARIA E EMPREENDIMEN-TOS LTDA., CUC/ME Nº79.096.020/0001-48

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PADRE NATAL PIGATO

NCz\$ 316.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS

180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONVENIO 730/89-AJ-FUNDPAZ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.02.08421881.13.4110.

Campo Largo, 4 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/89

Data: 19 de outubro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Para-ná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 864/89,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a suspensão de licença ao reg-vidor PAULO MALHOMEXI, através do Decreto nº 22/80 de 10/04/80, fica o mesmo autorizado a partir do dia 23 de outubro do corrente a gozar o restante da licença concedida através do Decreto nº 101/79 de 10/12/79 ou seja 3 (três) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/89

Data: 16 de outubro de 1989.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAS, conforme segue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos - SMDSU, com as seguintes atribuições:

a) assessorar o órgão competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, na formulação da política de trânsito e de transporte coletivo, no Município de Campo Largo;

b) propor alterações a ser enviadas ao órgão com-petente, relacionadas com a política de trânsito urbano e sistematiza-ção de trânsito;

c) as atribuições previstas no art. 4º, pará-grafo único, art. 8º e art. 16 da Lei nº 528 de 17 de agosto de 1981;

d) recomendar a realização de campanhas edu-cativas, palestras e outras atividades necessárias para a conscientiza-ção da comunidade no trato das questões de trânsito;

e) outras atividades correlatas, atribuídas pela secretaria competente ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Conselho será constituído pelos seguintes membros: 1 representante da Secretaria Municipal de Desen-volvimento e Serviços Urbanos, 1 representante da Secretaria Municí-pal de Relações Comunitárias e Ação Social, 1 representante da Advo-cacia Geral do Município, 1 representante da Secretaria Municipal - de Viação e Obras Públicas, 2 representantes indicados pela Associa-ção Comercial e Industrial de Campo Largo e 1 representante indica-do pela Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 3º - A Presidência do referido Conselho ca-brá ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Servi-ços Urbanos ou ao servidor por ele designado, dentro da cota de re-presentante atribuída à aludida Secretaria por esta lei.

Art. 4º - O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos poderá designar, ainda, servi-dor municipal para funcionar na qualidade de secretário (a) executi-vo (a) do Conselho.

Art. 5º - Os membros do Conselho terão remuneração no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, na forma dispo-nida no art. 14 da Lei nº 805 de 19 de maio de 1989.

Art. 6º - No prazo de 30 dias, contados da vigên-cia desta Lei, os membros, após a sua nomeação, elaborarão regimen-to interno disciplinando as regras e normas de funcionamento integ-ro do Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 7º - Este Lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão o-ficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 16 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 039/89

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

VALOR

DURAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

TABUARDY'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CUC/ME Nº 80.551.825/0001-80)

REALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE SHOW EM CAMPO LARGO

NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NO-VOS), REAJUSTÁVEL PRIO B.T.N.FISCAL

07.02.08480711-35-1132.

Campo Largo, 16 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 042/89

LOCALIZADO

LOCALIZADO

LOCALIZADO

OBJETO

VALOR

PREÇO

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

LEVINA HEINRICHES PORTELA, portadora da CI Nº 955.787-Pr e do CIC/ME Nº 112.263.189-00

Renovação do Contrato Originário nº0011

NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos e oitenta e seis centavos) mensais.

QUATRO (4) MESES

Campo Largo, 20 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/89

Data: 16 de outubro de 1989.

SÚMULA: Cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Campo Largo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica extintos os cargos de provimen-to em Comissão de Assessor, Símbolo IX, criados pela Lei nº 806 de 7 de junho de 1989.

Art. 2º - Fica criada uma vaga e respectivo - cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, Símbolo V, na alínea referida na Lei nº 806 de 7 de junho de 1989.

Art. 3º - Fica criada 4 vagas e respectivos cargos de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Símbolo VIII, com vencimento de NCz\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruza-dos novos).

Parágrafo Único. O valor atribuído aos cargos referidos no "caput" deste artigo será corrigido, a partir de 1º de outubro do corrente, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 811 de 21 de julho de 1989.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Lar-go, 16 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/89

Data: 17 de outubro de 1989.

SÚMULA: Fica reajustado de vencimentos, salários e funções gratificadas para o mês de outubro do corrente, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando a autorização contida no art. 12 da Lei nº 809 de 22 de junho de 1989, bem como as disposições do art. 7º da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos e respectivas valores de gra-tificações de chefia devidos aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão são reajustados, a partir de 1º de outubro de 1989, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, igualmente, serão reajustados na forma referida no artigo anterior.

Art. 3º - Considerando a necessidade de reajustar os valores de salários, vencimentos, devidos aos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de outubro do corren-te, fica estabelecido o seguinte:

A - Majoração de 35,9% (trinta e cinco vírgula nove-ta e cinco por cento), sobre os vencimentos ou salários:

B - Outorga do percentual de 11,07% (onze vírgula se-to sete por cento), sobre os valores resultantes das alíneas anterior, à título de aumento real, nos termos do art. 4º da Lei nº 809 de 22 de junho de 1989, e, reposição de inflação dos meses de julho, agosto e setembro de 1989;

C - Majoração de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os valores devidos a gratificações de chefia, de acordo com a alínea anterior.

Art. 4º - Os valores da escala de Referências de Venci-mentos e Salários vigentes, exclusivamente, a partir da Referência 1, são reajustados em 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de outubro do corrente, bem como os valores de gratificações de chefia devidos a estes servidores.

Art. 5º - Considerando a necessidade de reajuste dos valores de salários e vencimentos dos ocupantes de cargos ou empre-gos, enquadrados nas Referências 1 a 4 da escala de Referências de Vencimentos e Salários vigentes, os respectivos valores são reajusta-dos, a partir de 1º de outubro, conforme segue:

A - os enquadrados nas Referências 1 e 2, além do re-g-juar de 35% (trinta e cinco por cento), terão direito a um adicio-nal de 20,78% (vinte vírgula setenta e oito por cento), proveniente de aumento real, nos termos do art. 4º da Lei nº 809 de 22 de junho de 1989, e, reposição de inflação dos meses de julho, agosto e setem-bro de 1989;

B - os enquadrados na Referência 3, além do reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), terão direito a um adicional de 15% (quinze por cento), proveniente de aumento real e reposição de inflação, de acordo com a alínea anterior;

C - os enquadrados na Referência 4, além do reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), terão direito a um adicional de 6% (seis por cento), proveniente de aumento real e reposição de in-flação, de acordo com a alínea A, desta artigo.

Art. 6º - Este Decreto, com eficácia a partir de 1º de outubro do corrente, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/89

Data: 23 de outubro de 1989.

SÚMULA: Autoriza mudança de expediente no dia 3 de novembro do corrente, conforme "especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando a re-viduação dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 3 de novembro de 1989 não ha-verá expediente nas repartições municipais, ficando os servidores mu-nicipais, em contrapartida, com o acréscimo de uma hora no dia 24 do corrente e nos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro e 1º de novem-bro, de uma hora.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposi-ções em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em ór-gão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Lar-go, em 23 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 042/89

LOCALIZADO

LOCALIZADO

LOCALIZADO

OBJETO

VALOR

PREÇO

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

LEVINA HEINRICHES PORTELA, portadora da CI Nº 955.787-Pr e do CIC/ME Nº 112.263.189-00

Renovação do Contrato Originário nº0011

NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos e oitenta e seis centavos) mensais.

QUATRO (4) MESES

Campo Largo, 20 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Escola do Trabalho

forma profissionais

Dia 12 de outubro realizou-se na Escola do Trabalho a formatu-ra dos alunos dos cursos de Re-cepcionista Comercial e Auxiliar de Crédito e Cobrança com a pro-fessora ministradora pela profes-sora Célia Sanches Neves, fizeram parte da mesa de entrega de cer-tificados os senhores: Ivan Norber-to, secretário administrativo da Prefeitura Municipal, prof. Evaldo Tadeu Rocha, secretário da Edu-cação, Cultura e Esporte, Sr. Vini-cius Ferreira, secretário da Asses-soria Cívica da Prefeitura Municipal, Sr. Antonio Carlos Wilesek, repre-sentando a Coel, Sra. Margareth Sávio diretora do Lar Escola Odila Portugal Castagnoli, Srta. Risole-te Vidal, diretora da Viação e Transporte, Sr. Ezequiel Ramos, dire-tor das Relações Comunitárias e Ação Social, representando o se-nhor Luiz Antonio Chagas, Sr. Joel Baroni, responsável pelas Unidades Móveis do Senac, Sr. Antonio Stoco, professor da Área de Higiene e Beleza do Senac. Após a entrega de Certificados houve um Coquetel oferecido aos formandos pela Prefeitura Mu-nicipal de Campo Largo.



Manifesto de Foz

Os magistrados paranaenses e representantes dos Estados de Ala-goas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Rondônia e Distrito Federal, pre-sentes ao II Congresso Estadual da Magistratura, realizado em Foz de Iguaçu, de 05 a 08 de outubro de 1989, vêm a público:

1º - readmitir o seu compro-misso com o Povo, a democracia e o seu papel para a garantia das li-berdades individuais e direitos co-letivos, cívicos de ser o Poder Judi-ciário a pedra fundamental da es-trutura do Estado de Direito.

2º - reafirmar a sua postura como membros de um Poder inde-pendente, não em seu próprio inte-resse, mas para que possam desem-penhar sua missão constitucional, assegurando o equilíbrio social.

3º - manifestar a sua perpe-luidade e preocupação, em face dos reiterados ataques dirigidos contra integrantes do Poder Judiciário do País, através dos meios de comu-nicação, pelo que, mais uma vez, re-plem, com veemência, tais acu-sações injustas e, em sua maioria, demagógicas, bem como repudiam a indevida ingerência em assuntos de sua exclusiva competência.

4º - reafirmar o seu repúdio à corrupção e à impunidade, em to-dos os níveis esclarecendo que a moralidade e a tolerância atribuí-dos à Justiça decorrem, unicamen-te, da falta de recursos materiais e humanos e da ausência de um sis-tema legal-repressivo eficaz e mo-derno, sem que tenha, o Poder Ju-diciário, competência para suprir tais carências;

5º - alertar a opinião pública para a circunstância de que, en-quanto se pretendem cortes orça-mentários em serviços públicos es-senciais, como é o da Justiça, par-celares consideráveis dos recursos públicos são destinadas a gastos com propaganda pessoal de gover-nantes nos meios de comunicação em todo o País, ficando esclarecido, por último, que não compete ao Poder Judiciário a iniciativa para corrigir tais atos.

Foz de Iguaçu, 08 de outubro de 1989.

Francisco de Paula Xavier Neto
Presidente do Congresso

CONSÓRCIO NACIONAL BRASTEMP

TODA LINHA BRASTEMP EM 12 OU 25 MESES SEM JUROS

LAVA-LOUÇAS QUALITY 114 CL
12 DE NCZ\$ 401,61
25 DE NCZ\$ 192,77

Plantão C. LARGO

Galeria VERGINIA (Ctba) F.223-0320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/89

Data: 20 de outubro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Pa-raná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 822/89, de 28 de setembro de 1989,

RESOLVE:

conceder aposentadoria a pedido, a LAURO FERREIRO, ex-cessor Passandini, Classe "B", Referência "16", da Categoria Função "Servidor Permanente", nos termos do item II, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 274, de 03 de dezembro de 1973, item III do Art. 1º da Lei Municipal nº 285, de 1º de dezembro de 1982, com o vencimento integral de R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) mais realdo existente e valor de salário família em perecebendo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de outubro de 1989.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR